

LEI MUNICIPAL Nº. 2.539/2015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Altera o Inciso III e § 7º, do art. 13 da Lei Municipal n. 1594/2005, de 21 de dezembro de 2005 e dá outras providências”.

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º O Inciso III e § 7º, do art. 13, da Lei Municipal n. 1594/2005, de 21 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

III – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 19,49% (dezenove vírgula quarenta e nove por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas, nos termos do inciso I e II.

§ 7.º Adicionalmente à contribuição de que trata inc. III deste artigo, todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, contribuirão com alíquota incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas, nos termos dos incisos I e II, conforme tabela de escalonamento abaixo.

Custeio Normal e Especial com escalonamento:				
Vigência	Normal		Especial	Total
	Servidor	Empregador	Empregador	
2015	11,00%	13,50%	13,00%	37,50%
2016	11,00%	19,49%	9,00%	39,49%
2017	11,00%	19,49%	10,00%	40,49%
2018	11,00%	19,49%	11,00%	41,49%
2019	11,00%	19,49%	12,00%	42,49%
2020	11,00%	19,49%	13,00%	43,49%
2021	11,00%	19,49%	14,00%	44,49%
2022	11,00%	19,49%	15,00%	45,49%
2023	11,00%	19,49%	16,00%	46,49%
2024	11,00%	19,49%	17,00%	47,49%
2025-2045	11,00%	19,49%	18,00%	48,49%

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016, revogando as disposições contidas na Lei nº 2.039/2010.

ILÓPOLIS, RS, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO